



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024 – PRAZO INDETERMINADO

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): PAS – Cirurgião-Dentista

Unidade: Sesc Caxias

Número de vaga (s): 01 vaga, com formação de cadastro de reserva.

Pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Experiência: mínimo de 06 (seis) meses de experiência como Cirurgião-Dentista.

Outros cursos/conhecimentos: Desejável experiência comprovada em atendimento infantil e/ou experiência em prótese dentária fixa e removível.

Atribuições do cargo: Executar as atividades técnicas e administrativas relacionadas ao funcionamento de consultórios odontológicos, aplicando as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, diretrizes, orientações recebidas e demais normas e procedimentos internos do Sesc/MA, de forma a garantir o bom desempenho técnico e administrativo dos consultórios odontológicos; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de usos interno e externo indicadas em odontologia; Diagnosticar, avaliar, planejar e executar procedimentos odontológicos, realizando atendimentos agendados e de emergência; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Participar de ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal, realizando exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade, orientando sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental, doenças periodontais e demais patologias bucais e executando os procedimentos odontológicos planejados; Emitir laudos, pareceres e atestados odontológicos sobre assuntos de sua competência e atendimentos realizados na clínica; Participar do controle dos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da clínica odontológica e à realização das ações de saúde coletiva; Realizar a supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelos Técnicos em Saúde Bucal, Auxiliares em Saúde Bucal e estagiários, orientando quanto a aplicação das técnicas de higiene dental adequadas às práticas odontológicas; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Salário (bruto): R\$ 4.248,33 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Benefícios: Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira), Refeição subsidiada, Seguro de vida em grupo e Credencial Sesc, que permite usufruir dos serviços do Sesc nas áreas de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, por meio do acesso as suas Unidades Operacionais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de

entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.7. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no [site www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 17/10/2024**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando 1Kg de alimento não perecível, preferencialmente arroz, que serão destinados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹ e deverão ser entregues na Unidade **Sesc Caxias**, situada na Praça Cândido Mendes, nº 1131 - Centro na cidade de Caxias-MA, nos horários de **8h às 17h**, no período de **15 a 17/10/2024**.

3.4. A entrega de 1Kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo devem se inscrever dentro do período e horários estabelecidos. Para completar a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível no site do Sesc).
- b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Utilizar modelo disponível no site do Sesc e atente-se ao subitem 3.7).
- c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO**.

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.6. Todos os documentos solicitados no item 3.5 (**ficha de inscrição, currículo vitae atualizado e comprovante de entrega do alimento**) devem ser escaneados nesta ordem, em um único arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: selecao@ma.sesc.com.br, no período de **15 a 17/10/2024**.

3.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com atenção, pois na etapa de Entrevista o candidato deverá apresentar ao selecionador documentos que comprovem sua escolaridade e experiência profissional.

3.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

3.9. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.12. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados.

4.2. A análise curricular terá pontuação conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Diploma ou Certificado de Graduação em Odontologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).*	55 pontos	55 pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de Odontologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).*	5,0 pontos por curso	10 pontos
Experiência profissional comprovada na área (atendimento clínico).*	05 pontos por semestre	35 pontos
TOTAL		100 pontos

* **ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar ao selecionador na etapa de Entrevista os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.**

4.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 (sessenta) do total de pontos na análise curricular será eliminado do processo seletivo.

4.5. A pontuação desta etapa não irá integrar, para fins de classificação, a média final de cada candidato.

4.6. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de análise curricular, poderá ser procedida a critério do Sesc a redução da nota mínima de 60 (sessenta) para 55 (cinquenta e cinco), a fim de ampliar a concorrência.

4.7. O Sesc reserva-se o direito de classificar nesta etapa os **20 (vinte) primeiros candidatos com maior pontuação**, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação no item que faz referência a experiência profissional. Permanecendo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados na última colocação.

4.8. O resultado da análise curricular/Convocação para a prova de conhecimentos será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS até às 16 horas**.

5. PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova de conhecimentos será realizada no dia **07/11/2024** e terá duração de 3 (três) horas, com o local e horário a serem divulgados através do site www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

5.3. Para o cargo de **PAS – Cirurgião-Dentista**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos específicos, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Objetiva: questões de múltipla escolha	Conhecimento Específico	20	5,0	100,0
TOTAL				100,0
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS				
Saúde e Qualidade de Vida; Equidade e Integralidade em Saúde; Ética e Bioética; Diagnóstico e Fatores Etiológicos em Saúde Bucal; Exame de cavidade bucal: anamnese, exame clínico e exames complementares; Anatomia de cabeça e pescoço; Crescimento e desenvolvimento craniofacial; Relação das doenças bucais com as sistêmicas; Saúde bucal nos diferentes ciclos de vida; Educação em Saúde Bucal; Determinantes sociais em saúde e processo saúde-doença; Exercício da Odontologia; Urgências e emergências médicas na prática odontológica; Biossegurança: princípios e protocolos; Dentística: preparo cavitário, materiais dentários e aplicação; Periodontia: diagnóstico, etiologia, classificação das doenças periodontais e tratamento; Endodontia: etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais; Tratamento conservador da polpa dental; Protocolos clínicos e assistenciais em endodontia – dentes decíduos e permanentes; Cariologia; Patologia bucal; Terapêutica farmacológica aplicada à odontologia; Exodontias: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações; Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; Noções de odontopediatria; Importância e meios de utilização do flúor na odontologia; Fundamentos e conceitos básicos da oclusão; Próteses dentárias: indicação, contraindicação, planejamento e tratamento (Próteses Parciais Fixas - PPF; Próteses Parciais Removíveis - PPR; Próteses Totais - PT).				

5.4. A prova de conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70 (setenta) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

5.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 70 (setenta) para 60 (sessenta), a fim de ampliar a concorrência.

5.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a prova prática estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS até às 16 horas**.

6. PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática consistirá na demonstração de habilidades específicas relacionadas às atribuições do cargo.

6.2. Serão avaliados na prova prática os **10 (dez) primeiros candidatos** com a melhor pontuação e aprovados na etapa de prova de conhecimentos.

6.3. A convocação para a prova prática, com horário e local de realização, estará disponível no site do Sesc/MA: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS

6.4. A prova prática será realizada no período de **13 e 14/11/2024**, em horário e local estabelecido para cada candidato na convocação.

6.5. A prova prática será avaliada por profissionais da área de Odontologia do Sesc/MA.

6.6. O tempo para realização da prova prática será divulgado na convocação.

6.7. O candidato que não comparecer a prova prática receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.8. A prova prática será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação de 0 a 10 em cada indicador, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

Itens	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
1	Implementação de medidas de biossegurança e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).	10,0
2	Acolhimento humanizado do paciente durante a consulta.	10,0
3	Conhecimento técnico na execução dos procedimentos.	10,0
4	Habilidade técnica na execução dos procedimentos.	10,0
5	Competência diagnóstica.	10,0
6	Coerência na elaboração do plano de tratamento.	10,0
7	Capacidade de interagir e colaborar eficientemente com a equipe de saúde durante o procedimento.	10,0
8	Zelo e responsabilidade na utilização dos materiais e instrumentais durante o atendimento.	10,0
9	Habilidade em estabelecer comunicação clara com o paciente.	10,0
10	Gestão eficiente do tempo previsto.	10,0
TOTAL		100,0

6.9. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70 (setenta) do total de pontos na prova prática será eliminado.

6.10. O resultado da prova prática/ Convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS até às 16 horas**.

7. ENTREVISTA

7.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão entrevistados todos os candidatos que não foram eliminados na etapa de prova prática.

7.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS.

7.4. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato na convocação.

7.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

7.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

7.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.8. Os candidatos devem comparecer ao local da entrevista no horário estabelecido, portando um documento de identificação com foto.

7.9. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:

- a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
- b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

7.10. Nesta etapa deverá ser apresentado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

7.11. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

7.12. Em caso de comprovação de experiência profissional, não serão aceitos:

- a) ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- b) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

7.13. O resultado da entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ RESULTADOS até às 16 horas**.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fins de classificação, a média final de cada candidato será calculada com base nas notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

8.2. Após a conclusão de todas as etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão considerados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos.
2. Maior nota na prova prática.
3. Maior nota na entrevista.
4. Maior tempo de experiência comprovada em atendimento infantil e/ou experiência em prótese dentária fixa e removível.
5. Pós-graduação concluída na área de Odontologia (especialização, mestrado ou doutorado).

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 70 (setenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano,

conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

10.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

10.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, e-mail ou carta ao portador em duas vias.

10.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar a vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, com a ordem de classificação preservada. Caso não aceite essa modalidade de contratação, a mesma ordem de classificação do processo seletivo será mantida, sem qualquer prejuízo ao candidato.

10.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva, o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo automaticamente excluído da relação de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

11.2. Qualquer pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do processo seletivo deve ser enviado por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade Sesc Administração, até dois dias úteis após a divulgação. O candidato deve informar o número do processo seletivo em que está participando e enviar a solicitação durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). O prazo para resposta é de até cinco úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É responsabilidade do candidato enviar suas dúvidas pelos meios corretos mencionados acima.**

11.2.1. Se não for feito dentro desse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos, e não serão aceitas manifestações futuras.

11.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site www.sescma.com.br.

11.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar este processo seletivo ou alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

11.5. Todas as informações acerca deste processo seletivo serão devidamente divulgadas no site www.sescma.com.br.

11.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, tais como bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

11.7. O Sesc esclarece que é uma instituição privada e sem fins lucrativos, que adota procedimentos de recrutamento e seleção para todos os seus processos seletivos, com o objetivo de preencher suas vagas. Esses procedimentos são fundamentados em regulamentos próprios.

11.8. O Sesc, assim como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabaritos, notas ou classificações dos candidatos em nenhuma etapa do processo seletivo ou ao seu término. Essa decisão se baseia em questões técnicas, de segurança e de direitos autorais. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos, e os materiais relacionados a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

11.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

11.10. O (a) contratado (a) pode ser relotado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

11.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/OBS
Divulgação do processo seletivo	07 a 17/10/2024	--
Período de inscrição (entrega do alimento não perecível)	15 a 17/10/2024	8h às 17h
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	15 a 17/10/2024	8h às 23h59min
Análise Curricular	22 a 31/10/2024	--
Resultado da análise curricular/ Convocação para prova de conhecimentos	01/11/2024	16h
Prova de conhecimentos	07/11/2024	Local e horário divulgados na convocação.
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para prova prática	12/11/2024	--
Prova prática	13 e 14/11/2024	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado da prova prática/ Convocação para entrevista	20/11/2024	16h
Entrevista	25 a 28/11/2024	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.

Resultado final

13/12/2024

16h

São Luís, 07/10/2024.

Maurício Aragão Feijó
Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac

Presidente do Conselho Regional do Sesc no Maranhão